



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM CONDUCENTE AO RECRUTAMENTO DE PESSOAL  
MÉDICO PARA A CATEGORIA DE ASSISTENTE DA ÁREA HOSPITALAR DA CARREIRA  
MÉDICA E ESPECIAL MÉDICA DO UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ARCO RIBEIRINHO**

**Ata nº 1**

Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 11 horas, reuniu-se no Serviço de Pediatria da Unidade Local de Saúde Arco Ribeirinho, o júri designado para o procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente da área hospitalar da carreira médica e especial médica hospitalar, na especialidade de Pediatria, aberto nos termos do Decreto-Lei n.º 41/2024, de 21 de junho, na sua redação atual, ACT publicado no BTE nº 43 de 22/11/2015, ACT publicado no BTE nº 21 de 08/06/2025, nas suas redações atuais e Despacho n.º 14920-B/2025, publicado Despacho n.º 14920-B/2025, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 241, Suplemento, de 16 de dezembro de 2025, que fixou o número máximo de postos de trabalho a preencher nos mapas de pessoal dos estabelecimentos sob a tutela do ministério da saúde, para as áreas de medicina geral e familiar, saúde pública e hospitalar, e por despacho do diretor do Serviço de Recursos Humanos desta ULS de 19/12/2025, no uso de competências delegadas pelo Conselho de Administração que autorizou a abertura de procedimentos de recrutamento para a categoria de assistente da carreira médica e especial médica composto pelos elementos que seguidamente se identificam:

Presidente: Susana Alexandra Madeira Correia

1.º Vogal efetivo: Patrícia Sofia Nunes da Silva Pais

2.º Vogal efetivo: Ana Catarina Monteiro Lacerda

Vogal suplente: Paula Cristina Afonso Moita

Vogal suplente: Joana Margarida Cabrita Extreia

À data e hora agendada encontravam-se presentes os seguintes elementos de júri:

Susana Alexandra Madeira Correia

Patrícia Sofia Nunes da Silva Pais

Ana Catarina Monteiro Lacerda



A reunião teve como ordem de trabalhos:

- Fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valorização final dos métodos de seleção nos termos do artigo 6º do Decreto lei nº 41/2024, de 21/06, alterado pelo DL 109/2024, de 19/12, e das cláusulas dos Acordos Coletivos de Trabalho respetivos e aplicáveis.
- Definição de critérios de desempate em caso de igualdade de classificação final nos termos previstos no referido acordo coletivo de trabalho e no artigo 6º do decreto lei nº 41/2024, de 21/06, na sua redação atual.

Assim, dando inicio à reunião definiu-se como método de seleção aplicável ao presente concurso a Avaliação e discussão curricular, tendo sido aprovada a grelha de avaliação anexa, a qual faz parte integrante da presente ata.

Nas situações de igualdade de valoração têm preferência na ordenação final os candidatos que tenham concluído o internato médico na ULSAR, conforme previsto no artigo 6º do Decreto Lei 41/2024, de 21/06, na sua redação atual.

São ainda critérios de ordenação preferencial, de forma decrescente e em igualdade da valoração, nos termos do Acordo Coletivo de trabalho supramencionado:

- a) trabalhador contratado a termo na ULSAR que se tenha candidatado ao procedimento concursal de recrutamento publicitado durante a execução do contrato ou até 90 dias após a cessação do mesmo;
- b) classificação obtida na avaliação final do internato médico da área profissional a que respeita o procedimento concursal;
- b) maior duração do vínculo à administração publica, em sentido amplo, ainda que já cessado, na área de exercício profissional a que respeita o procedimento concursal.

Nada mais havendo a deliberar, deu-se a reunião como encerrada lavrando-se a presente ata que depois de lida e aprovada por unanimidade foi assinada por todos os presentes.

Presidente:

1.º Vocal Efetivo:

2.º Vocal Efetivo:



**GRELHA DE AVALIAÇÃO**

Avaliação e Discussão curricular

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM CONDUCENTE AO RECRUTAMENTO DE PESSOAL MÉDICO PARA  
A CATEGORIA DE ASSISTENTE DA ÁREA HOSPITALAR DA CARREIRA MÉDICA E ESPECIAL MÉDICA DA  
UNIDADE LOCAL DE SAÚDE ARCO RIBEIRINHO

Nome do Candidato	Valor
a) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico -profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializados à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a saúde e cuidados de saúde primários, e a avaliação de desempenho obtida; (0-9 valores)	
<i>a.1 Competência técnico-profissional</i>	7,0
<i>a.1.1. Demonstrou experiência adequada no âmbito da especialidade de PEDIATRIA nos diversos regimes e áreas de trabalhos abrangidos – 0 a 3,0 valores</i>	
<i>a.1.2. Demonstrou domínio em áreas de subespecialização e participou ativamente no desenvolvimento de formas inovadoras de prestação de cuidados, de protocolos ou programas- 0 a 2,0 valores</i>	
<i>a.1.3. Avaliação de desempenho ou em alternativa informações de serviço que atestam competência, zelo e assiduidade – 0 a 2,0 valor</i>	
<i>a.3 Participação em equipas de urgência / Atendimento à doença aguda / Exames extemporâneos</i>	1
Não (0), Sim (1)	
<i>a.4 atividades relevantes para a saúde pública, cuidados de saúde primários, ou de articulação com outras especialidades ou estruturas</i>	1
Não (0), Sim (1)	
b) Atividades de formação no âmbito da Especialidade frequentadas e ministradas (0 a 2 valores)	



c) Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo; (0 a 3 valores)	
<i>c.1. Trabalhos publicados em revistas indexadas com revisão de pares – 0 a 1 valores</i>	
<i>c.2. Autor e co-autor de livros ou de capítulos de livros de interesse para a especialidade – 0 a 1 valor</i>	
<i>c.3. Trabalhos apresentados sob a forma oral ou poster - 0 a 1 valor</i>	
d) Classificação obtida na avaliação final de internato médico respetiva área de formação específica (0-4 valor) Entre 10 valores e 12 inclusive: 0.5 valores  De 13 a 14 inclusive: 1 valor  De 15 a 16 inclusive: 2 valores  De 17 a 18: 3 valores  Superior a 18: 4 valores	
e) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional – 0 a 1,0 valor	1,0
f) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos – 0 a 1,0 valor  <i>Títulos académicos - Doutoramentos, Mestrados, pós-graduações,</i>  <i>Prémios, Bolsas, Galardões e Louvores</i>  <i>Participação em órgãos de Direção de Sociedades científicas nacionais ou internacionais</i>  <i>Membro de sociedades científicas nacionais ou internacionais</i>  <i>Membro de Júri de Exames finais e Concursos</i>  <i>Outros Títulos de Valorização Profissional</i>	1,0
Resultado da Avaliação Curricular  (média aritmética das classificações atribuídas por cada membro de júri)	20,0